



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Edital Nº 81/2016

Processo de Transferência para Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação para o Primeiro Semestre Letivo de 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - de acordo com a resolução nº 28/2011, torna pública a existência de vagas remanescentes em Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho a serem preenchidas por Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, no primeiro semestre letivo de 2017. As normas para a realização do processo seletivo e preenchimento de tais vagas, assim como a discriminação das vagas por curso encontram-se a seguir:

1 – Quadro de Vagas

CURSO	TURNO	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS			
			Transferência Interna	Transferência Externa	Novo Título	Total
Ciências Biológicas - Modalidade Licenciatura	Noturno	2º	2	2	1	5
	Vespertino	3º	2	2	1	5
	Noturno	4º	4	2	2	8
Ciência da Computação	Noturno	3º	-	1	1	2
	Vespertino	5º	2	1	1	4
	Noturno	7º	2	2	2	6
Educação Física Modalidade Bacharelado	Vespertino	3º	2	2	2	6
	Noturno	3º	2	2	2	6
	Vespertino	5º	0	0	2	2
	Noturno	5º	0	0	1	1
	Vespertino	7º	0	0	2	2
	Noturno	7º	0	0	1	1
Educação Física Modalidade Licenciatura	Vespertino	3º	2	1	2	5
	Noturno	3º	2	1	2	5
	Vespertino	5º	0	0	2	2
	Noturno	5º	0	0	1	1
Engenharia Agrônoma	Integral	3º	1	1	-	2
Medicina Veterinária	Integral	4º	-	1	-	1
Tecnologia em Cafecultura	Noturno	2º	2	1	-	3
		4º	2	2	2	6

Observação:

Caso as vagas para transferência interna não sejam preenchidas serão, automaticamente, disponibilizadas para transferência externa e para obtenção de novo título, respectivamente.

Para os cursos que ofertarão vagas apenas para a transferência externa, poderão receber propostas também de interessados na Obtenção do Novo Título.

2. Da Inscrição

2.1. Requisitos para Transferência Interna e Externa - somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que, após análise prévia do colegiado de cada curso, preenchem as seguintes condições: ter cursado na instituição de origem o período anterior à vaga que está sendo pleiteada de curso idêntico ou afim, sendo o curso reconhecido ou autorizado por Órgão Governamental competente.

Observação: os discentes regularmente matriculados em outros *campi* da rede IFSULDEMINAS (*Campus Inconfidentes, Campus Machado, Campus Passos, Campus Poços de Caldas, Campus Pouso Alegre, Campus Avançado Carmo de Minas e Campus Avançado Três Corações*) são englobados no processo de Transferência Interna.

2.2. Requisitos para Obtenção de Novo Título - poderão concorrer às vagas existentes, todo candidato que comprovar ser diplomado em curso de graduação, presencial ou à distância, e que o curso seja devidamente reconhecido pelo Órgão Governamental competente. No caso específico dos cursos de Educação Física, o candidato que tem interesse em obter o bacharelado terá que comprovar ter concluído licenciatura em Educação Física; e aquele que tem interesse em adquirir a licenciatura terá que comprovar ter concluído bacharelado em Educação Física.

2.3. Os candidatos interessados no preenchimento das vagas deverão realizar a inscrição pela internet, por meio do link <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/> e, posteriormente, comparecer à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do *campus* Muzambinho, localizada Estrada de Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto – Muzambinho/MG, no Horário: das 08h00 às 17h00, no período entre 12 de dezembro de 2016 até 05 de janeiro de 2017, para entrega da documentação constante no item 3. **entregar em envelope lacrado.**

3 - Da Documentação

Juntamente com os formulários presentes no Anexo II, os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, em envelope lacrado.

I – Candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior (IES) Nacional

- a) Comprovante de regularidade de matrícula (original e recente) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);
- b) Histórico escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;
- c) Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;
- d) Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecida pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho;
- e) Cópia da Cédula de Identidade;
- f) Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho;
- g) Recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), somente nas agências do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

II – Candidato oriundo de Instituições de Ensino Superior (IES) Estrangeira

- a) Todos os documentos solicitados no Item 3 devem ser juntados aos Anexos II e III, e acrescidos de:
- b) Comprovante de conclusão do curso de nível médio e respectivo histórico escolar;
- c) Parecer de equivalência de estudos de ensino médio emitido pela Secretaria de Educação, se tratar de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no exterior;
- d) Os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial;
- e) Recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago somente nas agências do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

III – Candidato portador de diploma de Instituição de Ensino Superior Nacional (IES)

- a) Todos os documentos solicitados no Item 3 devem ser juntados aos Anexos II e III, acrescidos de:
- b) Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação ou da autorização do curso e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS *Campus Muzambinho*;
- c) Recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago somente nas agências do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

IV - Documentos exigidos para a inscrição na modalidade OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- a) Histórico Escolar oficial da instituição em que obteve o título de graduação. O documento deve ser original* e estar devidamente assinado pelos responsáveis, assim como carimbado pela instituição de ensino, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação;
- b) Cópia autenticada do diploma ou equivalente registrado do curso de graduação concluído. O documento deverá ser original* e estar devidamente assinado pelos responsáveis, assim como carimbado pela instituição de origem;
- c) Matriz curricular do curso de graduação concluído. O documento deverá conter as disciplinas integrantes do currículo do curso, do primeiro ao último período curricular;
- d) Programas das disciplinas cursadas: conteúdos programáticos ministrados com indicação de carga horária. Tradicionalmente, esses documentos são apresentados como planos de ensino ou planos de curso. Os documentos deverão estar autenticados pela instituição em que obteve o título de graduação. Os programas poderão ser apresentados na forma de catálogo original da Instituição. Não é necessária a apresentação desse item para candidatos egressos do IFSULDEMINAS *Campus Muzambinho*;
- e) Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação ou da autorização do curso e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos graduados no IFSULDEMINAS *Campus Muzambinho*;
- f) No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.
- g) Número do CPF do candidato ou se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado;

**Observação: caso a documentação ORIGINAL ou AUTENTICADA, descrita nos subitens “a”, “b”, “c”, “d”, não seja emitida pela instituição de origem em tempo hábil, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia não original dos mesmos, com declaração do prazo de entrega dos referidos documentos estipulado pela IES de origem. A matrícula será concluída após análise da documentação original entregue à Secretaria do Campus Muzambinho, em envelope lacrado.*

Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

4 - Da Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição deve ser recolhida por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), somente nas agências do Banco do Brasil, que será gerada ao final do processo de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Observação: É obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da GRU para a efetivação da inscrição, no momento da entrega dos documentos, conforme itens 2.3. e 3.

Observação: Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida. Não serão aceitos pagamentos com cheque.

4.1. Isenção da Taxa de Inscrição

4.1.1 Em conformidade com a Lei 12.799/2013, o candidato para solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá cumprir os seguintes requisitos: possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e ter concluído o ensino fundamental em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

4.1.2 O candidato poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo IV), no período de **12/12/2016 a 19/12/2016**.

4.1.3 Os documentos deverão ser encaminhados pessoalmente à Secretaria de Registros Acadêmicos, ou pelo correio, através de SEDEX/AR, endereçados ao **IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, A/C Secretaria de Registros Acadêmicos, Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, Caixa Postal 02, CEP 37890-000, Muzambinho/MG**.

Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição enviados pelos Correios serão válidos desde que postados dentro do período acima previsto.

4.1.4 Para análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá comprovar sua situação de vulnerabilidade socioeconômica apresentando documentos comprobatórios, por meio de uma das duas formas a seguir:

- a) Apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (aqueles que não possuírem o Cadastro Único deverão procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside); cópia do Histórico Escolar; comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares; e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III); **ou**

Documentação apresentada no ANEXO III; cópia do Histórico Escolar; comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares; e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III).

4.1.5 O candidato deverá realizar sua inscrição antes de enviar os documentos para solicitar a isenção. Caso o pedido seja DEFERIDO, o candidato desconsiderará a GRU e não precisará fazer o pagamento. Caso o pedido seja INDEFERIDO, o candidato deverá imprimir a GRU, conforme item 4 e pagar a Taxa de Inscrição.

4.1.6 Os resultados serão divulgados a partir do dia **23 de dezembro de 2016**, em uma lista com os candidatos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição. A lista estará disponível no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, (www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

Atenção: o resultado não será fornecido via telefone, fax ou e-mail.

4.1.7 Valores referentes à GRU quitados antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em situações onde o candidato tenha sido contemplado com a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSULDEMINAS.

5 – Do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo será realizado nos dias **06 a 09 de janeiro de 2017** e constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta os seguintes critérios:

- a) COMPATIBILIDADE DE MATRIZ CURRICULAR – Eliminatório.
- b) ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (observando-se a média geral das disciplinas compatíveis) – Classificatório.

5.2. Critérios de Classificação

1º Compatibilidade Curricular;

2º Número de disciplinas cursadas, com histórico de aprovação, na área correlata;

3º Média das notas das disciplinas da área correlata e que prontamente serão utilizadas para aproveitamento de estudos, conforme resolução própria.

5.3. Critérios de Desempate

1º Candidato com maior idade;

2º Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal);

3º Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CoRA (para candidatos à transferência interna).

5.4. Divulgação do Resultado parcial no dia 10 de janeiro de 2017.

6 - Dos Recursos

6.1. O candidato terá o prazo máximo de 24 h após a publicação da classificação do processo de transferência para interpor recurso contra a referida classificação. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, nos horários de 08h00 às 17h00.

7. – Do Resultado Final

7.1. A classificação final dos candidatos estará disponível no site www.muz.ifsuldeminas.edu.br a partir do dia 12/01/2017.

Obs: Nenhum resultado será fornecido por telefone, fax ou e-mail.

8 – Da Matrícula

8.1. O candidato classificado será convocado a se apresentar na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, no dia 13 de janeiro de 2017, das 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30, munido dos seguintes documentos originais com 2 (DUAS) cópias em formato papel A4: :

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento
- b) Cópia da Carteira de Identidade. (CNH não substitui Identidade)
- c) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF – Link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> .
- d) Cópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral - Link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> .
- e) Cópia do Certificado de Alistamento Militar (CAM) - para candidato da Classe de 1991/1992.

- f) Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - para candidato das Classes de 1990 ou anteriores.
- g) 1 (uma) foto 3 × 4 recentes.
- h) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- i) Cópia do Comprovante de Residência.

9 – Disposições Finais

A ausência dos documentos solicitados desclassifica o candidato.

- 9.2 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail.
- 9.3. O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.
- 9.4. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 9.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente Edital.
- 9.6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandado, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.
- 9.7. As transferências serão deferidas de acordo com o número de vagas disponível, obedecendo a ordem crescente dos pontos obtidos.
- 9.8. O candidato aprovado no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, a emissão da documentação de transferência na sua instituição de origem, após efetuar a sua matrícula no IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho.
- 9.9. A documentação de transferência deverá ser enviada à Secretaria de Registros Acadêmicos do IFSULDEMINAS, *campus* Muzambinho, pela instituição de origem, conforme a legislação vigente. O não recebimento da documentação de transferência, dentro do prazo fixado pela Secretaria de Registros Acadêmicos, implica a perda do direito à vaga.
- 9.10. Os documentos dos candidatos não classificados para o preenchimento das vagas deverão ser retirados na Secretaria da Coordenação Geral de Ensino, no Prédio Pedagógico H, até o dia 03 de fevereiro de 2017, após esta data serão incinerados.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos cursos e pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2016.

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho

ANEXOS

ANEXO I – Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	12/12/2016 a 05/01/2017
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	12/12/2016 a 19/12/2016
Divulgação do parecer quanto à solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	A partir do dia 23/12/2016
Processo Seletivo	06/01/2017 a 09/01/2017
Divulgação da classificação	10/01/2017
Recurso	11/01/2017
Resultado Final	12/01/2017
Período para Efetivação da Matrícula	13/01/2017
Divulgação dos excedentes	20/01/2017
Matrícula em 2ª chamada	24/01/2017

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho

ANEXO II – Requerimento de Matrícula (INTENÇÃO DE VAGA)

Ilmo. Sr. Diretor-Geral do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, eu _____
_____, natural de
_____, Estado _____, residindo na
Rua _____, nº. _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado
_____, CEP _____, requer de V.S^a.

MATRÍCULA para o primeiro semestre de 2017, no seguinte CURSO:

CURSO	PERÍODO
() Ciência da Computação (Bacharelado – Integral)	
() Ciência da Computação (Bacharelado – Noturno)	
() Ciências Biológicas (Licenciatura - noturno)	
() Ciências Biológicas (Licenciatura - vespertino)	
() Educação Física (Bacharelado - noturno)	
() Educação Física (Bacharelado - Vespertino)	
() Educação Física (Licenciatura - Noturno)	
() Educação Física (Licenciatura- Vespertino)	
() Engenharia Agrônômica (Bacharelado - Integral)	
() Medicina Veterinária (Bacharelado - Integral)	
() Tecnologia em Cafeicultura (Bacharelado – Noturno)	

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

ANEXO III

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Nome completo:* _____

Data de nascimento:* ____/____/____

Documento de Identidade:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* _____

CPF:* _____ NIS (Número de Identificação Social): _____

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): _____

Curso: _____

Endereço Completo:* _____

Cidade:* _____ UF:* _____ CEP:* _____ Tel. Celular:* _____

Filiação:*

Pai: _____

Mãe: _____

Nacionalidade:* _____ Naturalidade:* _____

Vem requerer, junto a esta Instituição, a isenção da taxa de inscrição do Processo de Transferência de Vagas Remanescentes do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) requerente

() DEFERIDO () INDEFERIDO.

Parecer: _____



**Ministério da Educação
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

ANEXO IV

Lista dos documentos que deverá ser utilizada pelos candidatos que requisitarem Isenção de Taxa de Inscrição

1. Cópia dos documentos do CANDIDATO:

- I - RG;
- CPF;
- Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
- Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.
- VI - Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

2. Cópia dos documentos dos COMPONENTES DA FAMÍLIA:

I - Menores de 18 anos:

a) Certidão de Nascimento ou RG;

Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo IV;

Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);

Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG;

b) CPF;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.

Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

3. Documentação específica de renda do CANDIDATO E DA FAMÍLIA:

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o candidato apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;

Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016.

Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

II - Profissionais autônomos são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Declaração de renda fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:-

Identificação: nome, RG, CPF; - O que faz e o local;

- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016.

Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedor, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Declaração de renda fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:-

Identificação: nome, RG, CPF; - O que faz e o local;

- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016.

Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

IV - Proprietários rurais são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:

- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

identificação da propriedade: área e endereço e;- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016; ou

Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. **Não serão aceitos extratos bancários.** O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;

Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016;

Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:

- a) Declaração de ausência de renda
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VII - Familiares desempregados acrescentar os seguintes documentos:

- a) Carteira profissional com baixa no registro do empregado;
 - b) Rescisão do Contrato de Trabalho, caso tenha sido demitido no ano de 2016;
- Declaração de ausência de renda;
Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver).

4. Comprovantes de despesas (somente as que houver)

Os documentos de despesas deverão estar atualizados, não necessariamente pagos, referentes ao último mês:

- I – Contas de água e luz dos dois últimos meses;
- Moradia: contrato de locação atualizado e/ou recibo de pagamento, devidamente assinado e constando CPF ou CNPJ do proprietário, ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;
- IV- Saúde: comprovante de pagamento de plano de saúde e medicamentos de uso contínuo;
- V – Comprovantes de pagamento com internet, condomínio, telefone e outros;